



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 750401**, para a **contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias**. Aos 11 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública, ocorrida no dia 05 de setembro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 4504126, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 11 de setembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, no valor global de R\$1.770.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de setembro de 2019, documento SEI nº 4557588, e em 11 de setembro de 2019, documento SEI nº 4578833, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4557626, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 4557860 e 4578849, em relação à **"Certidão de Acervo Técnico"**, exigência do subitem 9.2 alínea "j" do edital, a empresa apresentou 04 (quatro) certidões, entretanto não são compatíveis com o objeto da licitação. A certidão **"CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252018099709"**, cujo objeto é **edificação de fins residenciais de 5 unidades geminadas de dois pavimentos**, demonstra a execução de serviços não compatíveis com supervisão de obra de macrodrenagem. A certidão **"CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252019107451"**, cujo objeto é **supervisão de restauração de residência unifamiliar**, incluindo supervisão de execução de drenagem de 164,05 m, realizado para a empresa LDM Construtora e Incorporadora Ltda, não caracteriza serviços compatíveis com o objeto do presente processo licitatório, supervisão de obra de macrodrenagem. A certidão **"CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 252018099708"**, cujo objeto é **execução de edificação de fins residenciais**, de 06 (seis) unidades geminadas, incluindo execução de drenagem de 180,00 m, realizado para a empresa LDM Construtora e Incorporadora Ltda, não caracteriza serviços compatíveis com o objeto do presente processo licitatório, supervisão de obra de macrodrenagem. E, a certidão **"CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 252019109392"**, engloba as CAT's apresentadas anteriormente, indicando as mesmas ART's, os mesmos endereços, com as mesmas descrições e os mesmos quantitativos, inclusive a mesma data de execução, não sendo considerado pela Pregoeira pelos motivos já expostos acima, deste modo, não caracterizando objeto compatível com o objeto da licitação, supervisão de obra de macrodrenagem. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "j" do edital estabelece a apresentação de: *"Certidão de Acervo Técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, **supervisão de obras"***. Considerando que, o objeto da presente licitação trata-se de: *"contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias"*. Deste modo, em análise conjunta com o engenheiro civil da Secretaria de Administração e Planejamento, Sr. Giancarlo Zibetti Mantovani (Engenheiro Civil - CREA/SC nº 133300-8) os documentos mencionados não foram aceitos por não serem compatíveis com o objeto deste certame, supervisão de obra de macrodrenagem. Quanto ao **"Atestado de Capacidade Técnica"**, exigência do subitem 9.2 alínea "k" do edital, a empresa apresentou 03 (três) atestados. O atestado emitido para a empresa LDM Construtora e Incorporadora Ltda, datado em 15 de outubro de 2018, não atende a finalidade de sua exigência por se tratarem de atestados de serviços não compatíveis com o objeto da licitação, não sendo considerado para análise. O atestado emitido por Murilo Cesar Costa, datado em 05 de julho de 2019,

refere-se a supervisão de restauração de residência unifamiliar, incluindo supervisão de execução de drenagem de 164,05 m. E, o atestado emitido para a empresa LDM Construtora e Incorporadora Ltda, datado em 22 de novembro de 2018, refere-se a execução de edificação de fins residenciais, de 06 (seis) unidades geminadas, incluindo execução de drenagem de 180,00 m. Considerando que o subitem 9.2 alínea "k" do edital, prevê a apresentação de "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, supervisão de obras". Considerando que, o objeto da presente licitação trata-se de: "contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias". Igualmente, em análise conjunta com o Eng. Sr. Giancarlo Zibetti Mantovani (Engenheiro Civil - CREA/SC nº 133300-8) os atestados apresentados não atendem a finalidade por não serem compatíveis com o objeto deste certame, supervisão de obra de macrodrenagem. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa arrematante foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2 alíneas "j" e "k" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 1.779.000,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao processo será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Zibetti Mantovani, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4717864** e o código CRC **FC4F2CB6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br